



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Ângelo Giuberti, sn – Esplanada
29.702-902 - Colatina / ES
Prédio da Biblioteca Pública Municipal



REGULAMENTO

10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina – 2010 30 e 31/07 e 01/08

I - DOS OBJETIVOS:

- Art. 1º - O "10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010" têm como objetivos principais:
- criar um canal que sirva para fazer com que o imenso potencial musical do compositor brasileiro tenha como vir à tona e ser do conhecimento de quem não vive naquele universo
 - Promover o intercâmbio entre os músicos de diferentes estados do País;
 - Revelar novos talentos musicais e também letristas;
 - Difundir a música como um dos meios essenciais de expressão cultural de nosso povo.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 2º - As inscrições serão realizadas no período de 15/06 a 10/07/2010 e poderão inscrever-se para participar do "10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010" todas as pessoas que cumpram integralmente as exigências do presente regulamento, sejam elas nascidas ou naturalizadas no Brasil.

§ único – Não será cobrada taxa de inscrição.

- Art. 3º - Poderão ser inscritas somente músicas inéditas em língua portuguesa (que não tenham sido gravadas ou divulgadas **comercialmente** por qualquer meio audiofonográfico) e o ato de inscrição implica em autorização do(s) autor (ES) para que sua(s) música(s) seja(m) gravada(s) em CD, caso seja(m) ela(s) classificada(s) para a final do festival.

- Art. 4º - Cada compositor poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas.

- Art. 5º - Para efeito de inscrição será indispensável a apresentação de:
- 08 (oito) cópias da letra de cada composição inscrita (sem constar o nome de autor ou de intérprete) e 02 (duas) cópias da letra com nome de autor e intérprete;
 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra de forma (legível) ou datilografada, e assinada;
 - 01 (um) CD com o(s) trabalho(s) gravado(s). Devem constar no CD o(s) título(s) da(s) obra(s) inscrita(s) e o(s) nome(s) do(s) autor (ES).

- Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas de três formas, a saber:
- 1 - Via postal, postada via sedex até o dia 10/07/2010:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Ângelo Giuberti, sn – Esplanada
29.702-902 - Colatina / ES
Prédio da Biblioteca Pública Municipal



À

Superintendência de Cultura

Av. Ângelo Giuberti, s/n – Biblioteca Municipal
Bairro Esplanada, Colatina-ES - CEP 29702-902

- 2 - Pessoalmente no mesmo endereço acima
- 3 - Via email para o endereço festcol.pmc@gmail.com (email principal) e cópia para festcol@culturacolatina.com.br (email secundário). Neste caso, o responsável pela inscrição deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e a letra da música em formato DOC (WORD) digitado com fonte 12 com nome de autor e intérprete e a gravação da música com a melhor qualidade possível em mp3 – 192 kbps – 44.100 Hz. Neste caso, ligar após o envio para confirmação da chegada, visto que podem ocorrer erros no envio ou na recepção dos arquivos.
Obs.: Nesse caso, se classificada a música para o festival, o responsável assinará, na chegada, a ficha de inscrição e demais documentos necessários.

Para as inscrições por via postal prevalecerá a data de postagem nos correios. A comissão organizadora não fará nem aceitará, em hipótese alguma, inscrições que sejam encaminhadas ou solicitadas após o vencimento do prazo para as inscrições.

O material de inscrição não será devolvido, passando a integrar o acervo dos Festivais de Música de Colatina.

Art. 7º - A vencedora do FEMUC – Festival Municipal de Música 2010 estará automaticamente classificada para o 10º FESTCOL.

III - DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO:

- Art. 8º - Todas as composições inscritas serão apreciadas por uma Comissão de Pré-Seleção, a qual selecionará 23 (vinte e três) obras para serem apresentadas no "**10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010**".
- Art. 9º - O resultado da pré-seleção será divulgado pela imprensa local, no site www.culturacolatina.com.br e comunicado diretamente aos selecionados. Para tanto, é indispensável que o concorrente preencha completamente e corretamente a ficha de inscrição.
- Art. 10 - As 24 (vinte e quatro) composições selecionadas serão apresentadas em duas fases eliminatórias que se realizarão nos dias 30 de julho (sexta-feira) com 12 (doze) composições e dia 31 de julho (sábado) com as 12 (doze) composições restantes, observando-se que:
 - a. As apresentações serão realizadas na Praça Sol Poente.
 - b. Não será permitida a utilização de play-back para a apresentação das músicas;
 - c. Cada músico, no caso de acompanhamento, poderá se apresentar no palco no máximo 02 (duas) vezes, e apenas uma vez como intérprete.



- Art. 11 - Cada interprete após anunciada a composição que irá apresentar, terá um prazo máximo de 03 (três) minutos para iniciar sua apresentação. Após isso será descontado, do cômputo geral:
- De um a três minutos de atraso = 1 ponto por minuto de atraso;
 - De três minutos e um segundo até cinco minutos de atraso = 3 pontos por minuto de atraso;
 - E, se, depois de cinco minutos transcorridos após a música ser anunciada, não tiver sido iniciada a sua execução, a mesma será desclassificada.
- Art. 12 - Das duas fases eliminatórias serão selecionadas 12 (doze) músicas, que passarão para a fase finalista, que se realizará no dia 01 de agosto de 2010 (domingo).
- Art. 13 - A pontuação obtida pelas músicas nas fases eliminatórias não terá influência na pontuação das mesmas na fase finalista, onde será feita nova apreciação (no dia 01/08/2010).
- Art. 14 - A ordem de apresentação das músicas ficará a critério da Comissão Organizadora do “10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010”.
- Art. 15 - À comissão Organizadora do “10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010” caberão fornecer alimentação e alojamento para os concorrentes que não residam em Colatina, devendo, tais concorrentes trazerem objetos de uso pessoal e roupas de cama. Fica estabelecido, aqui, que à Comissão Organizadora não caberá responsabilidade por tais objetos.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- Art. 16 - A Comissão Julgadora será formada por 07 (sete) membros, profissionais das áreas de música, letras, jornalismo ou atividades ligadas às artes. Haverá também um Juiz de Tempo, o qual será responsável pela cronometragem do início das apresentações das obras.
- Art. 17 - As músicas selecionadas para as fases eliminatória e finalista serão avaliadas pelos critérios de música, letra e interpretação dando-se pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um desses quesitos.

Observação:

- ~~a. A avaliação para o quesito “Prêmio Povo” será realizada à parte, não interferindo, tal avaliação, na pontuação das músicas. E para a avaliação do item “Prêmio Povo” será considerado o quesito Participação (vibração, cantar junto e aplaudir), dando-se pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para esse critério.~~
- a. Por decisão da comissão organizadora o “Prêmio Povo” não mais será julgado pelo corpo de jurados, outro sim, será em forma de votação eletrônica através



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Ângelo Giuberti, sn – Esplanada
29.702-902 - Colatina / ES
Prédio da Biblioteca Pública Municipal



de computador colocado a disposição do público, o qual votará nas 12 finalistas do dia 01/08/2010.

Art. 18 - As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

V - DA PREMIAÇÃO:

Art. 19 - Serão oferecidos os seguintes prêmios:

1º Lugar.....	R\$ 3.000,00 mais troféu
2º Lugar.....	R\$ 2.500,00 mais troféu
3º Lugar.....	R\$ 2.000,00 mais troféu
4º Lugar.....	R\$ 500,00 mais troféu
5º Lugar.....	R\$ 300,00 mais troféu
Prêmio Povo	R\$ 300,00 mais troféu

Observações:

- a. *Independente das premiações, que trata o artigo 19, os 24 (vinte e quatro) músicos ou bandas serão premiados, como forma de valorização do artista, da seguinte forma:
R\$200,00 (duzentos reais) para quem vier de fora do Espírito Santo.
R\$100,00 (cem reais) para quem vier de cidades do Espírito Santo.
R\$50,00 (cinquenta reais) para os artistas de Colatina.*
- b. *As 12 (doze) músicas finalistas serão gravadas em CD ou DVD.*
- c. *A Comissão Organizadora do "10º FESTCOL - Festival Nacional de Música - Colatina - 2010" se reserva o direito de escolher mais outras 4 (quatro) músicas, no máximo, inscritas no Festival, caso seja necessário, para serem inseridas no CD a ser gravado.*
- d. *Não será permitida a acumulação de prêmios, ou seja, cada música concorrente não ganhará mais de um prêmio.*

VI - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos única e exclusivamente pela Comissão Organizadora. Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Colatina, no site www.culturacolatina.com.br ou pelo telefone (27) 3177-7073 e 3177-7222.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DE CULTURA
Avenida Ângelo Giuberti, sn – Esplanada
29.702-902 - Colatina / ES
Prédio da Biblioteca Pública Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO 10º FESTCOL
(preencher com letra de forma)

Autor:

Intérprete:

Título da música:

Endereço para contato:

.....

.....

Nº:..... Bairro: CEP:.....

Cidade: Estado:

Telefone: (.....) Fax: (.....).....

Celular: (.....)..... E-mail:

Nome da banda:

Tema da música:

.....

Responsável pelo grupo:

RG: CPF:

Nome **completo** dos componentes e respectivos instrumentos / voz:

.....

.....

.....

.....

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou autorizando à comissão organizadora do 10º FESTCOL – Festival Nacional de Música - Colatina 2010 e patrocinadores a gravação em áudio e vídeo da composição inscrita neste documento para a produção do CD e ou DVD do 10º FESTCOL e utilização para divulgação dos próximos eventos intitulados FESTCOL e eventos realizados pela Superintendência de Cultura da Prefeitura de Colatina.

Local / data

Assinatura do responsável pelo grupo